



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 027/2024

LEI Nº. 3093

DE 28 MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 397.082,13 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e dois reais e treze centavos) e dá outras providências.

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 397.082,13 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e dois reais e treze centavos) destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico em vias do município.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1.042-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 05 (Federal) – Código de Aplicação 100.014 –
Recapeamento Asfáltico – R\$. 287.306,00

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 100.014 –
Recapeamento Asfáltico – R\$. 111.010,73

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

**Praça da Matriz, 73 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério das Cidades do Governo Federal no valor de R\$. 287.306,00 (Contrato de Repasse nº. 946532/2023/MCIDADES/CAIXA).

II – o proveniente de anulação de dotação conforme art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.09 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2046 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 110.000 – Geral..... R\$ 111.010,73.

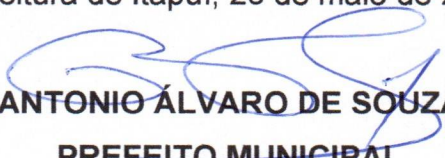
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.046, de 27/09/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e na Lei nº 3.052 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos do passo municipal registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 28 de maio de 2024.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



I - o provimento de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério das Cidades do Governo Federal no valor de R\$ 227.300,00 (Contrato de Repasse nº 948532/2023/MIC/ADRES/CAIXA)

II - o provimento de anulação de dotação conforme art. 43 § 1º

inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.09 - Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

01.09.10 - Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

18.452.0058.2040 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fórmula de Recurso 01 (Tesouro) - Código de Aplicação 110.000 -

Geral R\$ 11.010,73

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº 2.874, de 14/08/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº 3.046, de 27/09/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e na Lei nº 3.052, de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos do poder municipal registrado em livro e arquivado na Diretoria de Administração de Itapui na data de 22 de maio de 2024.

Prefeitura de Itapui, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ALVARO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL